

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. CECREFA

CNPJ: 19.402.130/0001-89

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados, Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 31/12/16 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda - CECREFA, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional Em 02/08/2014 a CECREFA completou 40 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captações de depósitos.

2. Avaliação de Resultado No exercício de 2016 a CECREFA obteve um resultado de R\$55.768,19 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 0,30%.

3. Ativos Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$4.637.237,87. Por sua vez carteira de créditos comerciais representativa R\$33.572.763,03.

4. Captação As captações, no total de R\$16.971.090,24, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 9,48%.

5. Depósitos à Vista e a Prazo Depósitos à Vista RS 2.234.648,74 13,17% Depósitos a Prazo RS 14.736.441,50 86,83%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/16 o percentual de 32,82% da captação, no montante de R\$ 5.474.840,32.

6. Patrimônio Líquido O Patrimônio Líquido da CECREFA era de R\$18.861.536,40. O quadro de associados era composto por 7.861 Cooperados, havendo um acréscimo de 2,34% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

7. Acesso de Crédito A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites

de alçadas pré-estabelecidas a serem observadas e cumpridas, cercando ainda a singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associação através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

8. Governança Corporativa Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo SICOOP CENTRAL CECREMEGE, que, por sua vez, faz as auditorias internas.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regulamentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regulamento Interno, o Regulamento do Conselho de Administração, o Regulamento do Conselho de Administração e o Regulamento do Conselho de Administração.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além

de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento adequado de todo o seu quadro funcional.

10. Sistema de Ouvidoria O Sistema de Ouvidoria em 2017 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOP, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDD 0800 e site no internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2016, a Ouvidoria da CECREFA registrou 10 manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, havia bem como pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito. Das 10 reclamações, 8 foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação aplicável.

11. O Sistema de Gestão de Riscos O Sistema de Gestão de Riscos da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda - CECREFA, em 2016, teve como objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as adimas de exercé-la.

12. Demarcação de Fronteiras O Conselho Fiscal em 2015, com mandato até a AGO de 2016, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balanços mensais e seu balanço patrimonial anual.

13. O Conselho Fiscal O Conselho Fiscal em 2015, com mandato até a AGO de 2016, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balanços mensais e seu balanço patrimonial anual.

forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,025%, das saldas das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de créditos dos bancos, FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14. Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associações, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

14. Agradecimentos Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Belo Horizonte (MG), 30 de Janeiro de 2017

Conselho de Administração e Diretoria

Table with 2 columns: Name and Position. Includes José Geraldo de Assis Diretor Presidente, Rosângela Moreira Cozasa Diretora Comercial, Rubens de Paulo Ribeiro Diretor de Crédito, etc.

BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Balance sheet table with columns: Ativo, Passivo, and sub-items like Circulante, Depósitos, Obrigações, etc. for 2016 and 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing changes in equity with columns: Saldo em 31/12/2014, Ajustes de Exercícios Anteriores, Destinação de Sobras Exercício Anterior, etc.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015

1. Contexto Operacional A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda - CECREFA, é uma cooperativa de crédito singular, instituída em 02/08/1974, não bancária fundada em 03/08/1976, filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais - SICOOP CENTRAL CECREMEGE e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOP - SICOOP CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e funcionamento regidos pela Lei nº 4.995/64, que dispõe sobre a Política de Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que dispõe a Política Nacional do Cooperativismo, e pela Lei Complementar nº 13/09, que define sobre o Sistema Nacional de Cooperativismo e pela Resolução CMN nº 4.434/13, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a regulamentação de operações de crédito.

A CECREFA possui Postos de Atendimento (PAS) nas seguintes localidades: Hospital Galba Veloso, na Conde Pereira Carneiro; Hospital João XXIII, Alameda Alfredo Balena nº 400 e FHEMIG - Administração Central, Alameda Vereador Álvaro Celso nº 100 em Belo Horizonte; Rua Espírito Santo nº 1054 e na Avenida Rio Branco nº 3.353 Bairro Alto dos Paços em Juiz de Fora (MG).

A CECREFA tem como finalidade:

1) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; II) Oferecer formação educacional a seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistêmica e do uso adequado do crédito; III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentro de suas atribuições: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e aumentar os recursos.

2. Apreciação das demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração em reunião datada de 30 de janeiro de 2017.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras utilizações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, a seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, as provisões para passivos contingentes, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2016 são:

1) Pagamento Baseado em Ações - Resolução nº 9.989/11; CPC 23 - Política Contábil; Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/11; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 3.823/09; CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Resolução CMN nº 1.376/11 e CPC 33 (R) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/15.

3. Resumo das principais práticas contábeis a) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa, conforme resolução CMN nº 4.604/2008, incluem saldos em depósitos, até a data do balanço, e depósitos bancários de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. b) Operações de crédito - As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. c) Provisão para operações de crédito - É constituída em montante julgado pelo Conselho de Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as receitas existentes, os recursos disponíveis, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. A Resolução CMN nº 2.682/99 estabeleceu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e II o risco máximo. d) Depósitos em garantia - Existem situações em que a cooperativa atua com a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta dessas questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação dos respectivos passivos. e) Depreciação acumulada - A depreciação acumulada do SICOOP CENTRAL CECREMEGE e ações do Banco Central, avaliadas pelo método de custo de aquisição. f) Imobilizado - Os equipamentos de processamento de dados, os móveis, os utensílios entre outros equipamentos, as instalações, as edificações, os veículos, as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros e os softwares são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As ações com chance de perda possível são avaliadas pelo menor ou custo de cada ativo e seus valores resultantes de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abalizada, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. g) Diferido - O ativo diferido foi constituído pelas benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos de aquisição. Os ativos intangíveis são avaliados por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. h) Intangível - Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercícios com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear ao longo de sua vida útil econômica. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados com base em métodos apropriados e compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. i) Ativos contingentes - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os passivos contingentes são reconhecidos, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis. j) Valor recuperável de ativos - "impairment" - A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável de seu realização. As perdas por "impairment" quanto aplicável são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2016 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros. k) Obrigações por empréstimos e repasses - As obrigações por empréstimos e repasses reconhecidas inicialmente no balanço são avaliadas pelo custo de aquisição. Em 31 de dezembro de 2016 não existem indícios de que os empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido, assim como a despesa a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis. l) Depósitos a vista e passivos - São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelo valores contábeis ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. m) Provisões - São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita com base em estimativa de eventos passíveis, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. n) Passivos contingentes - São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são avaliadas em base na nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance menor de perda não são divulgadas. o) Obrigações legais - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundado em lei,

DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing income and expenses with columns: Descrição, Segundo Semestre/2016, 31/12/2016, 31/12/2015, and Em Reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing cash flows with columns: Descrição, Segundo Semestre/2016, 31/12/2016, 31/12/2015, and Em Reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing cash flows with columns: Descrição, Segundo Semestre/2016, 31/12/2016, 31/12/2015, and Em Reais.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing changes in equity with columns: Saldo em 31/12/2014, Ajustes de Exercícios Anteriores, Destinação de Sobras Exercício Anterior, etc.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015

1. Contexto Operacional A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda - CECREFA, é uma cooperativa de crédito singular, instituída em 02/08/1974, não bancária fundada em 03/08/1976, filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais - SICOOP CENTRAL CECREMEGE e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOP - SICOOP CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e funcionamento regidos pela Lei nº 4.995/64, que dispõe sobre a Política de Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que dispõe a Política Nacional do Cooperativismo, e pela Lei Complementar nº 13/09, que define sobre o Sistema Nacional de Cooperativismo e pela Resolução CMN nº 4.434/13, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a regulamentação de operações de crédito.

A CECREFA possui Postos de Atendimento (PAS) nas seguintes localidades: Hospital Galba Veloso, na Conde Pereira Carneiro; Hospital João XXIII, Alameda Alfredo Balena nº 400 e FHEMIG - Administração Central, Alameda Vereador Álvaro Celso nº 100 em Belo Horizonte; Rua Espírito Santo nº 1054 e na Avenida Rio Branco nº 3.353 Bairro Alto dos Paços em Juiz de Fora (MG).

A CECREFA tem como finalidade:

1) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; II) Oferecer formação educacional a seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistêmica e do uso adequado do crédito; III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentro de suas atribuições: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e aumentar os recursos.

2. Apreciação das demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração em reunião datada de 30 de janeiro de 2017.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras utilizações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, a seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, as provisões para passivos contingentes, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2016 são:

1) Pagamento Baseado em Ações - Resolução nº 9.989/11; CPC 23 - Política Contábil; Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/11; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 3.823/09; CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Resolução CMN nº 1.376/11 e CPC 33 (R) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/15.

3. Resumo das principais práticas contábeis a) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa, conforme resolução CMN nº 4.604/2008, incluem saldos em depósitos, até a data do balanço, e depósitos bancários de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. b) Operações de crédito - As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. c) Provisão para operações de crédito - É constituída em montante julgado pelo Conselho de Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as receitas existentes, os recursos disponíveis, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. A Resolução CMN nº 2.682/99 estabeleceu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e II o risco máximo. d) Depósitos em garantia - Existem situações em que a cooperativa atua com a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta dessas questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação dos respectivos passivos. e) Depreciação acumulada - A depreciação acumulada do SICOOP CENTRAL CECREMEGE e ações do Banco Central, avaliadas pelo método de custo de aquisição. f) Imobilizado - Os equipamentos de processamento de dados, os móveis, os utensílios entre outros equipamentos, as instalações, as edificações, os veículos, as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros e os softwares são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As ações com chance de perda possível são avaliadas pelo menor ou custo de cada ativo e seus valores resultantes de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abalizada, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. g) Diferido - O ativo diferido foi constituído pelas benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos de aquisição. Os ativos intangíveis são avaliados por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. h) Intangível - Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercícios com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear ao longo de sua vida útil econômica. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados com base em métodos apropriados e compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. i) Ativos contingentes - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os passivos contingentes são reconhecidos, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis. j) Valor recuperável de ativos - "impairment" - A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável de seu realização. As perdas por "impairment" quanto aplicável são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2016 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros. k) Obrigações por empréstimos e repasses - As obrigações por empréstimos e repasses reconhecidas inicialmente no balanço são avaliadas pelo custo de aquisição. Em 31 de dezembro de 2016 não existem indícios de que os empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido, assim como a despesa a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis. l) Depósitos a vista e passivos - São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelo valores contábeis ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. m) Provisões - São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita com base em estimativa de eventos passíveis, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. n) Passivos contingentes - São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são avaliadas em base na nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance menor de perda não são divulgadas. o) Obrigações legais - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou de outro instrumento fundado em lei,

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Table showing changes in equity with columns: Saldo em 31/12/2014, Ajustes de Exercícios Anteriores, Destinação de Sobras Exercício Anterior, etc.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015

1. Contexto Operacional A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda - CECREFA, é uma cooperativa de crédito singular, instituída em 02/08/1974, não bancária fundada em 03/08/1976, filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais - SICOOP CENTRAL CECREMEGE e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOP - SICOOP CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e funcionamento regidos pela Lei nº 4.995/64, que dispõe sobre a Política de Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que dispõe a Política Nacional do Cooperativismo, e pela Lei Complementar nº 13/09, que define sobre o Sistema Nacional de Cooperativismo e pela Resolução CMN nº 4.434/13, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a regulamentação de operações de crédito.

A CECREFA possui Postos de Atendimento (PAS) nas seguintes localidades: Hospital Galba Veloso, na Conde Pereira Carneiro; Hospital João XXIII, Alameda Alfredo Balena nº 400 e FHEMIG - Administração Central, Alameda Vereador Álvaro Celso nº 100 em Belo Horizonte; Rua Espírito Santo nº 1054 e na Avenida Rio Branco nº 3.353 Bairro Alto dos Paços em Juiz de Fora (MG).

A CECREFA tem como finalidade:

1) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; II) Oferecer formação educacional a seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua, da economia sistêmica e do uso adequado do crédito; III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentro de suas atribuições: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e aumentar os recursos.

2. Apreciação das demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, tendo sido aprovada pelo Conselho de Administração em reunião datada de 30 de janeiro de 2017.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras utilizações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, a seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, as provisões para passivos contingentes, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2016 são:

1) Pagamento Baseado em Ações - Resolução nº 9.989/11; CPC 23 - Política Contábil; Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/11; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 3.823/09; CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Resolução CMN nº 1.376/11 e CPC 33 (R) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN nº 4.424/15.

3. Resumo das principais práticas contábeis a) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa, conforme resolução CMN nº 4.604/2008, incluem saldos em depósitos, até a data do balanço, e depósitos bancários de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. b) Operações de crédito - As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. c) Provisão para operações de crédito - É constituída em montante julgado pelo Conselho de Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as receitas existentes, os recursos disponíveis, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. A Resolução CMN nº 2.682/99 estabeleceu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e II o risco máximo. d) Depósitos em garantia - Existem situações em que a cooperativa atua com a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta dessas questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação dos respectivos passivos. e) Depreciação acumulada - A depreciação acumulada do SICOOP CENTRAL CECREMEGE e ações do Banco Central, avaliadas pelo método de custo de aquisição. f) Imobilizado - Os equipamentos de processamento de dados, os móveis, os utensílios entre outros equipamentos, as instalações, as edificações, os veículos, as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros e os softwares são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As ações com chance de perda possível são avaliadas pelo menor ou custo de cada ativo e seus valores resultantes de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abalizada, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. g) Diferido - O ativo diferido foi constituído pelas benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos de aquisição. Os ativos intangíveis são avaliados por critérios "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indicadores suficientes. h) Intangível - Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercícios com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear ao longo de sua vida útil econômica. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados com base em métodos apropriados e compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. i) Ativos contingentes - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando

POLÍTICA

politica@diariodocomercio.com.br



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. CECREFF

CNPJ: 19.402.130/0001-89

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural - RPL, crédito rural - repasses, empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxa Aprovada pelo Conselho de Administração / Diretoria Executiva
Cheque Especial	3,2 a. a. m.	3,2 a. a. m.
Desconto de Cheques	2,7 a 3,5 a. a. m.	2,7 a 3,5 a. a. m.
Empréstimos	1,3 a 2,3 a. a. m.	1,3 a 2,3 a. a. m.
Aplicação Financeira	95% (CD)	95% (CD)

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito	Garantias Prestadas
Cheque Especial	47.054,69
Empréstimo	1.220.926,58

No exercício de <2016> os beneficiários monetários destinados às partes relacionadas foram representados:

BENEFÍCIOS MONETÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2016 (R\$)	
Honorários	514.759,74
Encargos Sociais	105.041,73

23. Cooperativa Central
O SICOOB CENTRAL CECREFFGE, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistências de suas filiais (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabe ao SICOOB CENTRAL CECREFFGE a coordenação das atividades de suas filiais, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanham informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras medidas.

A CECREFF responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CECREFFGE perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente à sua participação nessas operações.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Ativo Circulante - relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	4.637.237,87	9.970.874,80
Ativo Permanente - Investimentos	1.775.901,85	1.695.152,05
Passivo circulante e não circulante - Obrigações por empréstimos e repasses	5.844.395,76	6.554.902,25

As demonstrações contábeis do SICOOB CENTRAL CECREFFGE, em 31/12/2016, foram auditadas por outros auditores independentes, cuja auditoria não foi concluída até a data da aprovação das demonstrações objeto desta publicação.

24. Gerenciamento de Risco
O SICOOB CENTRAL CECREFFGE, em 31/12/2016, foram auditadas por outros auditores independentes, cuja auditoria não foi concluída até a data da aprovação das demonstrações objeto desta publicação.

à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. e) A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWApoad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA). f) Em cumprimento à Resolução CMN 3.380/06, encontra-se disponível no site do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento do risco operacional. **Risco de Mercado e de Liquidez - a)** O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez da CECREFF objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007. Conforme preceito o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, a CECREFF aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S. A. (Bancoob) a qual se encontra evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br. c) No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting). d) No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de liquidez, fluxo de caixa projetado, testes de stress e planos de contingência. e) Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez, a CECREFF possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade. **Risco de Crédito - a)** O gerenciamento de risco de crédito do CECREFF objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos. b) Conforme preceito o artigo 10 da Resolução CMN 3.721/2009, a CECREFF aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do SICOOB, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S. A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site eletrônico www.sicoob.com.br. c) O gerenciamento de risco de crédito consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do SICOOB com objetivo de: 1. Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do SICOOB estão sujeitas; 11. Planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do SICOOB; 111. Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado; d) Adicionalmente são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do SICOOB.

25. Seguros contratados - Não auditado
A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

26. Índice de Basileia
As atividades financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, momentaneamente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192/13, compatível com os riscos de suas atividades. O patrimônio de Referência (PR) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos em 31 de dezembro de 2016.

BELO HORIZONTE-MG, 30 de janeiro de 2017.		
José Geraldo de Assis Diretor Presidente	Eugênio de Souza Costa Diretoria Financeira	Rubens Paulo Ribeiro Diretoria de Crédito
Rosângela Moreira Cosenza Diretora Administrativa	Marilene Rancanti R Póvoas Diretoria Comercial	Eduardo Aguiar Pereira CRC/MG 58.622 - Contador

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, Administração e aos Cooperados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. - CECREFF
Belo Horizonte - MG

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. - CECREFF, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nosso opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. - CECREFF em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A administração da cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são

consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2017.



Antonio Alberto Sica
Contador CRC/MG - 080.030/O-0
CNA1 1.845

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE BELO HORIZONTE, REGIÃO METROPOLITANA E ZONA DA MATA LTDA. - CECREFF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após examinar, mensalmente, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, bem como o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2016, declara que os atos da administração representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa.

Assim, o parecer do Conselho Fiscal é favorável e recomenda que os documentos supracitados (Balanço Geral, Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016), sejam aprovados pelos Senhores Cooperados em Assembleia Geral Ordinária.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.
Rodolfo Gomes Cactano - Coordenador
Cláudio Pedrosa Assumpção
Jordan José Monteiro
Heloisa Helena S. Biagini
Wagner da Silva Alves

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Recuo terá impacto de R\$ 115 bi

Proposta terá alterações em cinco pontos, incluindo a regra de transição e BPC

Brasília- As flexibilizações na reforma da Previdência anunciadas ontem reduzem a economia prevista com a proposta em média em 17% em dez anos, informou a Casa Civil. Inicialmente, a Casa Civil havia informado que o impacto seria em média de 10% entre 2018 e 2027.

Com a correção, a economia esperada após a aprovação da reforma será reduzida em R\$ 115,26 bilhões nos próximos dez anos. O governo previu com a proposta enviada ao Congresso uma economia de R\$ 678 bilhões com o pagamento de benefícios assistenciais e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Considerando a economia esperada com as mudanças no regime próprio de servidores da União (R\$ 60 bilhões em dez anos), o governo pouparia ao todo R\$ 738 bilhões. Neste caso, a perda de 10% representaria R\$ 73,8 bilhões. Entre as flexibilizações, o governo sinalizou que vai manter regimes especiais de aposentadoria para policiais e professores, que fazem parte do regime próprio.

Um dos formuladores da proposta garante que as alterações sugeridas pelo Congresso "preservam a essência" da reforma, cujo objetivo é estabilizar a despesa em até 9% do Produto Interno Bruto (PIB), sobretudo nos próximos dez anos. Hoje, os benefícios assistenciais e do INSS consomem 54% da despesa primária da União, e esse percentual chegará a 82% em 2026 sem a reforma da Previdência. Já com a proposta do governo, esse índice era projetado em 66%.

"(A alteração no texto) Não muda muito o objetivo de estabilizar a despesa", garante o integrante da equipe que trabalha na proposta. Outra fonte do governo garante que, mesmo com as "bondades", as mudanças não trazem prejuízos à reforma.

O relator da reforma da Previdência, deputado Ar-

thur Oliveira Maia (PPS-BA), afirmou que o presidente Michel Temer autorizou modificações na proposta em relação a cinco temas: regra de transição, aposentadoria rural, Benefício de Prestação Continuada (BPC), pensões e aposentadorias especiais de professores e policiais.

Além da transição, Oliveira Maia cita as regras da aposentadoria rural, o acúmulo de pensão e aposentadoria, as aposentadorias para policiais e professores e o benefício assistencial pago a idosos e pessoas com deficiência pobres, o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O relator confirmou que deve alterar o trecho da proposta do governo que permite que as pensões por morte fiquem abaixo do salário mínimo. "Quando se fala em acolher os mais pobres, realmente seria uma contradição permitir um valor abaixo do salário mínimo. Nisso podemos avançar", afirmou, após ser questionado sobre se o piso de um salário mínimo nas pensões seria garantido.

O texto original prevê que a pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia, acrescida de 10% para cada dependente. Isso significa que o benefício poderia ser de apenas 60% do salário mínimo no caso de uma pessoa viúva sem dependentes.

A ideia do relator é manter a fórmula de cálculo proposta pelo presidente Michel Temer para quem tem benefícios maiores, mas garantir o salário mínimo.

Cronograma - O governo ainda não deu detalhes sobre o conteúdo das modificações. A ideia é trabalhar no texto até a semana que vem para fechar as novas regras - o relatório deve ser apresentado no próximo dia 18. Mesmo com o atraso no cronograma (a ideia era que o parecer fosse lido no fim de março na comissão especial), o governo continua apostan-

do na aprovação da reforma no primeiro semestre, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Na última quarta-feira, o ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, disse

ESTADOS

Minas vai elevar despesas com aluguel

Com os projetos de lei enviados à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) para levantar recursos e cobrir o Orçamento deficitário, o governo de Minas terá o ônus de ampliar os gastos com aluguel de cerca de R\$ 80 milhões para de R\$ 600 milhões a R\$ 700 milhões por ano. A estimativa consta de estudo elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda. Em nota, o governo diz não ter estipulado os novos custos com aluguel.

A ideia do governador Fernando Pimentel é pagar aluguel para usar espaços que hoje já são de propriedade do Estado. A proposta, que tem prazo de 50 anos de vigência, terá um custo total de R\$ 30 bilhões a R\$ 35 bilhões se for aprovada. O benefício será obter de imediato de R\$ 3 bilhões a R\$ 5 bilhões com a criação de fundos para gerenciar aluguéis ou vendas de um total de 6.367 imóveis.

O projeto prevê transferir a propriedade de 5.012 imóveis para um fundo estatal, que cobrará aluguel do governo pelo uso dos espaços. A verba dos aluguéis, por sua vez, será revertida para outro fundo de renda fixa, que venderá cotas a investidores. Outros 1.355 imóveis que o Estado não utiliza estarão disponíveis para venda.

Dessa forma, o governo quer reverter o gasto de R\$ 600 milhões a R\$ 700 milhões com novos aluguéis em receita. "O objetivo é dar dinamismo à economia mineira num cenário de forte

que a regra de transição (um dos pontos que serão flexibilizados) não poderá se estender por mais que 20 anos. "Tem uma regra de transição. Poderão surgir outras propostas, mas

recessão", diz a assessoria de imprensa do governo em nota. Segundo dados da Secretaria de Estado de Planejamento do ano passado, os custos com o aluguel de imóveis passaram de R\$ 79,3 milhões em 2013 para R\$ 97,2 milhões em 2015. A média ficou em R\$ 88,2 milhões. Quase 30% do total em locações foi gasto pela Secretaria de Educação nesse período.

Ainda de acordo com a secretaria, Minas detinha, no ano passado, 10.447 imóveis próprios. O texto enviado aos deputados estaduais, no entanto, não especifica

o que é inegociável é que temos que ter uma transição para no máximo 20 anos. Há ideias com mais de 20 anos. A reforma vai entrar em vigor em 2038. É longa a transição", afirmou. (AE/FP)

quais farão parte dos fundos. Há apenas identificação por códigos, cidade, zona rural ou urbana e área. A maioria dos imóveis (712) fica em Belo Horizonte. Nesta lista, está incluída a Cidade Administrativa, sede do governo projetada por Oscar Niemeyer e inaugurada durante a gestão do senador Aécio Neves (PSDB-MG).

Sem pendências - Questionada pela reportagem sobre o detalhamento dos imóveis, a assessoria do governo informou que não há descrição "pois alguns deles estão em áreas de seguran-



Maia prepara novo texto

Votação do projeto de dívida é adiada

Brasília - Diante da polêmica envolvendo o tema e do tradicional esvaziamento do plenário da Câmara dos Deputados às quintas-feiras, a votação do projeto que trata da recuperação fiscal de estados muito endividados ficou para a semana que vem.

Deputados haviam iniciado a discussão na tarde da última quarta-feira em uma sessão que se prolongou pela noite, sem votar a matéria. A previsão era que a deliberação fosse retomada na manhã de ontem.

Embora o painel registrasse a presença de mais de 300 deputados, poucos parlamentares se fizeram presentes no plenário. Em temas polêmicos como este projeto, é de praxe garantir quórum elevado para evitar quaisquer distorções no resultado.

O projeto cria um regime de recuperação fiscal de estados super endividados, concedendo uma interrupção do pagamento das dívidas dos entes que aderirem ao programa, desde que cumpram contrapartidas.

Dentre as contrapartidas exigidas estão a necessidade de limitar o crescimento das despesas obrigatórias, a proibição de reajustes salariais e contratação de servidores

públicos, além da necessidade de privatizar estatais nos setores financeiro, de energia e de saneamento.

A redução de incentivos tributários e a adoção, pelos estados que optarem pelo regime de recuperação fiscal, de um regime próprio de Previdência, também são listadas como contrapartidas.

Segundo dados do relator da proposta, deputado Pedro Paulo (PMDB-RJ), a interrupção do pagamento da dívida dos três estados em maior dificuldade - Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais -, que já podem aderir ao programa, teria um impacto de R\$ 37,3 bilhões sobre a receita financeira da União.

Também de acordo com levantamento do deputado, Goiás, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Norte estão próximos de se enquadrarem nos requisitos para, se assim quiserem, aderirem à recuperação fiscal. Os estados que aderirem ao regime ficarão impedidos de conceder reajustes, realizar concurso público ou criar cargos que impliquem em aumento de despesa. (Reuters)